



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1701

Em 24 / 06 / 2026

monica (of+3fl)
EXPEDIENTE

Ofício nº 1747/2026/SG

Juiz de Fora, 23 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3180/2026
Vereador Dr. Antônio Aguiar

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 1- 38.457/2026

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 03/06/2026 às 16:35:05

Setores envolvidos:

SRH, SG - SSRI - DAPROL

Req nº 3180/2026 - Dr. Antônio Aguiar

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 3.180/2026, a Administração Municipal esclarece que reconhece a relevância dos cirurgiões-dentistas para a rede pública de saúde e a legitimidade das reivindicações apresentadas pela categoria no âmbito das discussões relativas à política remuneratória do Município.

Cumprе registrar que a demanda mencionada no requerimento integra as pautas atualmente debatidas entre a Administração e os representantes da categoria, não havendo, até o presente momento, deliberação conclusiva acerca da matéria.

Por sua vez, o Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo possui origem em tratativas específicas realizadas no contexto da campanha salarial, refletindo os consensos e encaminhamentos que, naquele momento, alcançaram definição administrativa e viabilidade para submissão à apreciação legislativa.

Assim, a ausência de previsão relativa aos cirurgiões-dentistas no referido projeto não representa descon sideração das demandas da categoria nem manifestação contrária ao pleito apresentado, mas apenas evidencia que o tema permanece em análise e discussão no âmbito da Administração Municipal, sem decisão definitiva até o presente momento.

A Administração reafirma seu compromisso com o diálogo institucional e com a avaliação responsável das reivindicações formuladas pelos servidores municipais, observados os aspectos técnicos, orçamentários, financeiros e legais aplicáveis à gestão pública.

Atenciosamente,

—
Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A15F-21C2-E56C-2BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 03/06/2026 16:36:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A15F-21C2-E56C-2BBA>